

**DECRETO N° 015/2015**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.148/2014 - Art.7 § 1º, inciso I, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**05001 - Secretaria de Educação**

1236100162.101 - DISPÊNDIOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA EDUCAÇÃO

31901300 - 17 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

150.000,00

**TOTAL GERAL >>>**

**150.000,00**

**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**02001 - Gabinete do Prefeito**

0412200042.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33903905 - 13 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

50.000,00

0412200052.014 - ENCARGOS COM MARKETING INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

33903990 - 13 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LEGAL

100.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>**

**150.000,00**

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 06 de abril de 2015

**PUBLICADO**  
Em, 06/04/2015  
*UDA*  
Marleide de Sousa Alves  
Mat: 4514

  
Eugênio Marcelo Pereira Lins